

De novaservcom <novaservcom@gmail.com>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data segunda-feira 17 de novembro de 2025 13:04:21

Prezados,

Após análise completa das especificações solicitadas para os equipamentos descritos como **Modelo 2 e Modelo 3** no edital, verificamos que determinadas exigências aparentemente não guardam proporcionalidade com o **volume real de impressão** previsto para o parque.

1. Volume total do edital e superdimensionamento técnico

O edital estabelece um **volume total mensal estimado de 180.000 impressões**, a ser distribuído entre **44 equipamentos** (Modelos 1, 2 e 3). Considerando uma distribuição proporcional e o perfil de uso desses setores, estima-se que o **Modelo 3**, por exemplo, operará com aproximadamente **4.000 impressões/mês por unidade**, enquanto o Modelo 2 deverá situar-se apenas moderadamente acima disso.

Entretanto, as especificações exigidas incluem:

- Velocidade de **50 ppm** (Modelo 3);
- ADF robusto de 50 a 70 folhas;
- Recursos avançados (NFC, Wi-Fi, Bluetooth, FTPS, XPS, etc.);
- Tela sensível ao toque de grande dimensão;
- **E, especialmente, suporte para módulos de acabamento como grampeador e empilhador.**

2. Incompatibilidade entre produção real e exigência de acabamento profissional

Em ambos os modelos (2 e 3), há referência a recursos como **empilhador** e **grampeador (finisher)**.

Contudo:

- Os volumes previstos por equipamento são **muito baixos** para justificar módulos de acabamento profissionais.
- Tradicionalmente, módulos de **grampeamento externo/finishing** são especificados para equipamentos A3 departamentais, com **20.000 a 50.000 páginas/mês**, não para máquinas A4 de pequena produção.
- Os setores administrativos que usualmente recebem esses modelos não realizam volumes ou tipos de trabalho que demandem grampeamento automático em lotes.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos formais:

1. **Qual a justificativa técnica para exigir suporte a módulo de grampeador e empilhador** nos Modelos 2 e 3, considerando que os volumes previstos não caracterizam ambientes com necessidade de acabamento profissional?
2. Os módulos de acabamento (grampeador/empilhador) são **obrigatórios para atendimento**, ou basta que o equipamento seja compatível de forma opcional?
3. A Administração confirma que o **volume total de 180 mil impressões mensais** será distribuído entre os 44 equipamentos?
 - Caso contrário, solicitamos detalhamento da **estimativa de volume por modelo**, para correto dimensionamento.
4. Considerando os princípios de **economicidade e eficiência**, seria possível a Administração revisar as exigências para os Modelos 2 e 3, permitindo a oferta de equipamentos proporcionais ao volume real, evitando alocação de máquinas superdimensionadas?
5. Em caso de manutenção das especificações atuais, pedimos esclarecimento se há **ambientes/setores específicos** que demandarão grampeamento automático ou empilhamento, justificando tecnicamente tais exigências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento (119035236), formulado pela empresa **NOVA SERVCOM**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,
Gerência de Licitações

Niterói, 17 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Chefe de Divisão**, em 17/11/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119035252** e o código CRC **FAB19B3A**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119035252

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Administrativa
Gerência de Serviços

Ao
Núcleo de Tecnologia da Informação

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento (119035236), formulado pela empresa **NOVA SERVCOM**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação deste Setor Técnico - NTI, deverá o processo retornar a Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 17 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 17/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119035717** e o código CRC **88D6138C**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119035717

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Presidência

A Gerência de Licitações

Prezados,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 119035236, apresentado pela empresa NOVA SERVCOM, quanto à Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Outsourcing de Locação de 44 Impressoras Multifuncionais, o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI manifesta-se através dos seguintes esclarecimentos:

1. Justificativa Técnica para Exigência de Módulos de suporte para empilhar e grampear nos Modelos 2 e 3:

Os módulos de suporte para empilhar e grampear constam para os Modelos 2 e 3 em atendimento às necessidades operacionais identificadas nos diversos setores do Instituto.

2. Caráter dos Módulos de Acabamento:

Os módulos de suporte para empilhar e grampear para os Modelos 2 e 3 poderão ser ofertados pelas licitantes conforme suas soluções técnicas, desde que respeitem as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência. A Administração aceitará equipamentos dos Modelos 2 e 3 que atendam aos requisitos mínimos definidos, sendo os módulos de acabamento um diferencial técnico que poderá ser avaliado na análise das propostas apresentadas.

3. Distribuição do Volume Total de Impressões:

A Administração confirma que o volume total estimado de 180.000 (cento e oitenta mil) impressões mensais será distribuído proporcionalmente entre os 44 equipamentos (Modelos 1, 2 e 3), considerando o perfil de uso de cada setor. Esta distribuição é estimativa e poderá variar conforme a demanda operacional de cada departamento, mantendo a proporcionalidade geral de impressões por tipo de equipamento.

4. Revisão das Exigências sob Critérios de Economicidade e Eficiência:

Após análise técnica considerando os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos nas normas de contratação pública, o NTI reafirma a adequação das especificações técnicas conforme estabelecido no edital. As exigências foram definidas tendo em vista o melhor custo-benefício e a efetiva adequação dos equipamentos às necessidades operacionais da Instituição. A flexibilização dos módulos de acabamento contribui para a economia nas propostas, sem comprometer significativamente a qualidade do serviço prestado.

5. Demanda por Grampeamento Automático:

Diversos setores do Instituto Vital Brazil demandam do suporte para empilhar e grampear de forma contínua para otimizar seus processos de trabalho. Estes setores realizam volumes significativos de produção de documentos que se beneficiam das funcionalidades de acabamento profissional, justificando a presença de múltiplos equipamentos com estas capacidades.

Conclusão:

As especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação refletem adequadamente as necessidades operacionais da Administração e estão em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e modernidade esperados para a instituição.

Atenciosamente,

WAGNER RANGEL DO NASCIMENTO

Niterói, 18 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Rangel do Nascimento, Administrador de Redes**, em 18/11/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119166944** e o código CRC **43E46463**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000439/2025

SEI nº 119166944

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: